



## EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS CFCL BENÊ DO SINESP

**Data do evento: 25 de maio de 2024**

**Horário: das 13h às 17h**

### **JUSTIFICATIVA:**

A Exposição de Artes Visuais CFCL Benê do SINESP se alinha às diversas atividades promovidas pelo CFCL Benê do SINESP com vista ao processo contínuo de formação cultural dos filiados do sindicato. Reconhecendo a importância da experiência artística – que nos fascina, nos mobiliza e nos politiza –, a Exposição de Artes Visuais CFCL Benê do SINESP oportunizará a divulgação de trabalhos de artes visuais feitos por seus filiados. A partilha de visões de mundo expressas em trabalhos dessa natureza contribui para a socialização das vivências, condição fundamental para o desenvolvimento da consciência humanística e cidadã.

### **OBJETIVO GERAL:**

A Exposição de Artes Visuais CFCL Benê do SINESP tem por objetivo principal divulgar a atividade artística de seus filiados – no âmbito das artes visuais, especificamente o desenho, a pintura, a escultura e a fotografia –, possibilitando a interação social e o entretenimento, além de promover o incentivo à criação cultural e o reconhecimento do seu valor para o universo educacional.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- a) Proporcionar um momento qualificado de destaque para apresentação e exibição da obra pelo autor,
- b) Possibilitar a venda de produções artísticas dos filiados do sindicato,
- c) Dar visibilidade por meio dos canais de comunicação do sindicato às obras de artes visuais produzidas pelos filiados.

### **LOCAL:**

CFCL Benê do SINESP – Praça Dom José Gaspar, 30, 3º andar – República

### **VAGAS:**

- a) Serão abertas 20 (vinte) inscrições para a exposição. Cada expositor poderá disponibilizar até 2 (duas) obras para a mostra. Na ocasião, o participante poderá trazer até dois convidados para acompanhá-lo.

**SINESP – SINDICATO DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
Junte-se a quem luta com você!

- b) Caso todas as vagas sejam preenchidas, e ainda havendo interesse, será realizado um cadastro para a realização de um evento futuro da Exposição de Artes Visuais CFCL Benê do SINESP.

**REGULAMENTO**

**INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS OBRAS**

1. Período de inscrições: 10 a 26 de abril de 2024.
2. A submissão dos títulos e características das obras será feita on-line, mediante preenchimento do respectivo formulário. Deverão constar o nome completo do autor, título da obra, gênero do trabalho (pintura, desenho, escultura ou fotografia), técnicas utilizadas, dimensões do trabalho e uma foto em boa resolução da obra submetida. As submissões serão avaliadas por uma comissão designada pela Diretoria de Cultura. Caso duas obras sejam inscritas pelo mesmo filiado, será necessário o preenchimento de dois formulários.
3. As obras inscritas devem necessariamente se enquadrar nas categorias de pintura, desenho, escultura ou fotografia (podendo apresentar uma mistura desses gêneros – a ser especificado no formulário no campo “Outros”).
4. Vinte inscrições serão aceitas para o evento, sendo possível a cada autor expor e colocar à venda até duas obras de sua autoria.
  - 4.1 O critério de seleção das obras será a ordem de inscrição. Caso o número de inscrições ultrapasse o limite, as demais obras serão cadastradas para novos eventos.
  - 4.2 Os filiados que inscreverem suas obras, receberão no prazo de até 5 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições, um e-mail relatando se a obra inscrita contempla os critérios adotados para a participação no evento.
5. As inscrições serão feitas mediante o preenchimento e envio da “ficha de inscrição”, disponível no formato *google forms* ([Ficha de Inscrição](#)), entre os dias 10 a 26 de abril de 2024.
6. As obras selecionadas serão expostas nas dependências do CFCL Benê do SINESP durante todo o evento, cabendo aos respectivos autores a responsabilidade sobre a eventual venda dos trabalhos.
7. Todas as obras aceitas para exposição deverão atender às seguintes exigências:
  - a) fotografias, desenhos e quadros devem ser expostos emoldurados (exceto para trabalhos feitos em tela);
  - b) pinturas, desenhos, quadros e esculturas não devem exceder a dimensão de 1,5 metro, seja de altura, seja de largura.
  - c) dípticos, trípticos etc., ao constituírem uma única obra, também devem atender às exigências anteriores.
8. As obras aceitas devem ser trazidas ao CFCL Benê do SINESP entre os dias 13 e 17 de maio com vista à viabilização do trabalho de sua organização no espaço disponível.
9. O valor de eventuais vendas será repassado integralmente aos autores(as) das obras.
10. Os participantes, ao se inscreverem e terem seus trabalhos aceitos, concordam com a cessão gratuita de direitos ao SINESP, sem qualquer restrição quanto à forma, período ou lugar para publicação e divulgação dos trabalhos. Autorizam

**SINESP – SINDICATO DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
Junte-se a quem luta com você!

ainda, a disponibilização e uso dos seus dados pessoais, durante todo o processo e finalização do evento.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- O SINESP não custeará passagens, hospedagens e qualquer outro item para a participação nas atividades da Exposição de Artes Visuais CFCL Benê do SINESP.
- Serão desconsiderados para exibição materiais de conteúdo impróprio, de conotação contrária às relações sociais éticas e morais ou que violem as leis vigentes em nosso país.
- A exposição oportuniza a divulgação de trabalhos de artes visuais feitos pelos filiados, contribuindo para a socialização das vivências e o desenvolvimento da consciência humanística e cidadã. Nesse contexto, a presente comunicação ressalta a destinação exclusiva à utilização da imagem do autorizante em diversos meios de divulgação do SINESP, incluindo impressos, revistas periódicas, encontros, eventos, trabalhos externos, reuniões, Imprensa do SINESP, site e qualquer meio de internet, além de outras atividades promovidas pelo sindicato. O material poderá ser divulgado em qualquer momento ou ocasião, tanto pela sede quanto pelas filiais, em todo o território nacional e internacional, inclusive nas redes sociais (YouTube, Facebook, Instagram, Twitter, entre outros).
- Os autores se responsabilizam que não haverá em suas obras imagens e comentários que apresentem conteúdo racista, homofóbico, violento, sexista, pejorativo e/ou de propaganda política ou promoção institucional.
- O SINESP não se responsabiliza pelo manuseio e transporte de qualquer material nos dias do evento.
- Os participantes que se apresentarem como autores de obra intelectual, em caso de violação de direitos conforme Lei nº 9610 de 19 de fevereiro de 1998 que consolida a legislação sobre direitos autorais, responde exclusivamente às sanções civis.
- Eventuais dúvidas e omissões serão resolvidas pela Comissão Avaliadora.